SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE MATERIA

ERRATA: modifica a redação dada ao termo de homologação do resultado da licitação Pregão Presencial n° 001/2010, publicado em 10/12/2010.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010
Vistos etc...
Considerando o que consta da ATA E RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como as razões norteadas pela Pregoeira/PMC, considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações complementares, no edital e seus anexos, Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TRATOR DE RODAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS AO MUNICIÍPIO DE CONCEIÇÃO, resolve HOMOLOGAR os objetos da licitação as empresas: GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS) e DAFONTE TRATORES no valor de R$ 80.250,00(OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), declaradas vencedoras do certame.
À Assessoria Jurídica desta Edilidade, para elaboração do Contrato de Fornecimento. Por fim, expeça-se a competente ordem de fornecimento, fixando prazo para início da entrega do bem licitado.

Conceição-PB, 03 de Dezembro de 2010.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:63109982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Republicar por incorreção de Data.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de Empresa especializada para Reconstrução de Habitação para controle de Doença de Chagas, cuja abertura será no dia 29 de Dezembro de 2010 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012.

Pedra Branca .- Pb, 10 de Dezembro de 2010

JOSE BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:62735BAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.452, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do MUNICÍPIO DE POMBAL atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

CONSIDERANDO que o Município de Pombal encontra-se numa situação de desastre natural, relacionado com a redução drástica das precipitações hídricas, escassez de chuvas e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;
CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;
CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;
CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno as populações da zona rural, pois o abastecimento d´água nas áreas atingidas do Município de Pombal está comprometido;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;
CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas atingidas do Município de Pombal, Estado da Paraíba, por Estiagem, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/ 93, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:CD98A37F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 170/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Soledade, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Secretário: CLEITON ALMEIDA
Membro: MARCOS THIGO MARINHO

Suplentes: JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS
CLEONILDO BARROS GOUVEIA

Parágrafo Único – O mandato será de 01 (um) ano em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Art. 2º - Designa a Equipe de PREGOEIROS na forma relacionada abaixo escolhido entre os membros da Comissão prevista no Art. 1º com o fim de procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: MARCOS THIGO MARINHO
Equipe de Apoio:
CLEITON ALMEIDA
FÁBIO NÓBREGA FIALHO

Suplentes:
JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS
CLEONILDO BARROS GOUVEIA

Parágrafo Único - As atribuições das respectivas funções acima referidas constituem dentre outras:
a) RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCE;
b) ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO;
c) HABILITAÇÃO E A ADJUDUAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES).

Registre-se. Publique-se.

Soledade, em 08 de dezembro de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:C24020C6